



Processo n. 137.618/10

CONTRATO N. 2013/066.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SONY BRASIL LTDA., PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE, NA MODALIDADE TURNKEY, COMPOSTA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS DIGITAIS (*MEDIA ASSET MANAGEMENT*), DE SISTEMA EXIBIDOR DE JORNALISMO (*PLAYOUT*) E DE ATIVOS DE REDE E ACESSÓRIOS PARA A TV E RÁDIO CÂMARA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DO AMBIENTE, CAPACITAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) MESES.

Ao(s) Vinte e três dia(s) do mês de SETEMBRO de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SONY BRASIL LTDA, situada na Rua Werner Von Siemens, 111 – Prédio 1 – Lapa, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.43.447.044/0004-10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor OSAMU MIURA, japonês, casado residente e domiciliado em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem, accordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por

S. M. S.  
SONY  
BRASIL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 241/12 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual até 5/10/2015, sem ônus para a Câmara dos Deputados, com amparo no art. 57, § 1º, III, da LEI, correspondente ao art. 105, § 1º, III do REGULAMENTO, de forma a contemplar o prazo necessário para entrega e instalação dos respectivos equipamentos e englobar os serviços de implantação até o aceite definitivo da Operação Assistida, de acordo com o seguinte cronograma:

Previsão de finalização da infraestrutura por parte da Câmara dos Deputados	30.09.14
Entrega dos equipamentos e dispositivos	90 dias
Aceite de entrega	10 dias da entrega dos equipamentos e materiais
Instalação física dos equipamentos	55 dias do aceite da entrega
Aceite da instalação	10 dias da finalização da instalação
Capacitação	5 dias do aceite da instalação
Aceite definitivo do sistema	5 dias após a conclusão com sucesso da capacitação
Operação Assistida	6 meses após aceite definitivo
Aceite de Operação Assistida	15 dias após conclusão com sucesso do serviço

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/066.1, passa a vigorar com a redação modificada em sua Cláusula Décima Terceira:



“.....”

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência até 5/10/15, ou seja, até a data de emissão do Aceite dos Serviços de Operação Assistida.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 23 de SETEMBRO de 2014.

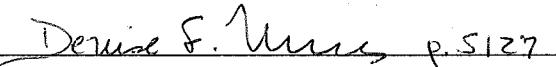
Pela CONTRATANTE:

  
X | Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

  
Osamu Miura  
Diretor Presidente  
CPF n. 217.124.228-04

Testemunhas: 1)  P.7873

2)  p.5127